



AUTÓGRAFO nº 2.594/2026, de 16 de junho de 2026.

Altera a redação do art. 1º da Lei Municipal nº 1.445, de 08 de fevereiro de 2011, que institui o vale-refeição aos servidores do Poder Legislativo.

A Câmara Municipal de Alumínio resolve aprovar, nos seus termos, o Projeto de Lei nº 65/2026-L, de autoria da Mesa Diretora, a saber:

**Art. 1º** O Art. 1º da Lei Municipal nº 1.445, de 08 de fevereiro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder auxílio-alimentação, de caráter indenizatório, aos servidores da Câmara Municipal de Alumínio em atividade, aos servidores cedidos a órgãos Municipais, Estaduais e Federais, bem como aos servidores públicos cedidos à Câmara Municipal de Alumínio por órgãos ou entidades da Administração Pública."

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO, 16 DE JUNHO DE 2026.

*Jean Ricardo de Souza*

JEAN DA ELITE

Presidente

SISLENE

1ª Secretária